

Edital 245.

Lei n.º 199 de 10 de Agosto de 1957.

Paulo de Castro Gado, prefeito municipal de Solis Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decrete e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$ 2000000 (doite mil cruzeiros), suplementar à seguinte rubrica do orçamento vigente.

121/8-02-4 - Despesas Diversas - viagens, estadia e condução do prefeito Municipal
cr\$ 2000000.

Artigo 2.º Fica anulada, por completo, na importância de cr\$ 2000000 (doite mil cruzeiros) a rubrica 431/8-33-0 - Despesa Fixa do orçamento em vigor.

Artigo 3.º O crédito aberto pelo artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Solis.

Oliveira 10 de Agosto de 1957

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de S. J.

Registrado Publicação dota. Supra.
Josi Gentilino Pin